



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 82/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados à Receita, no valor de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil e cento e quatro reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do crédito especial tem por objetivo viabilizar a execução dos recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, transferidos pela União e vinculados ao FUNDEB, destinados ao fortalecimento e à manutenção das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral.

Os recursos serão aplicados na contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas, administrativas e de apoio relacionadas ao funcionamento do programa, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o atendimento adequado dos estudantes beneficiados.

A medida se faz necessária em razão do ingresso de recursos vinculados não previstos no orçamento vigente, exigindo a criação da respectiva dotação orçamentária para possibilitar sua correta execução, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante da importância da matéria para o fortalecimento das políticas educacionais do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 82/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial PRO RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil e cento e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.127	ETI - FUNDEB DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
..66 - 3.3 90 39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.104,00
Total Suplementação:		31.104,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil e cento e quatro reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1 7 1.5.53 0.1 Fonte: 15460000

Total da Receita: 31.104,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito